

## **EDITAL UDESC Nº 07/2025 PROCESSO SELETIVO SISU**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e nos Editais nº 22/2025/MEC, de 17 de outubro de 2025, e nº 29/2025/MEC, de 22 de dezembro de 2025, torna públicas, por meio deste Edital, as normas e os procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso nos cursos presenciais da UDESC, utilizando o Sistema de Seleção Unificada (SISU).

<b>Cronograma - Edital nº 29/2025/MEC, de 22 de dezembro de 2025</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrição no SISU	19 a 23/01/2026
Resultado do SISU	29/01/2026
Inscrições na lista de espera do SISU	29 a 02/02/2026
Divulgação da lista de espera do SISU	09/02/2026

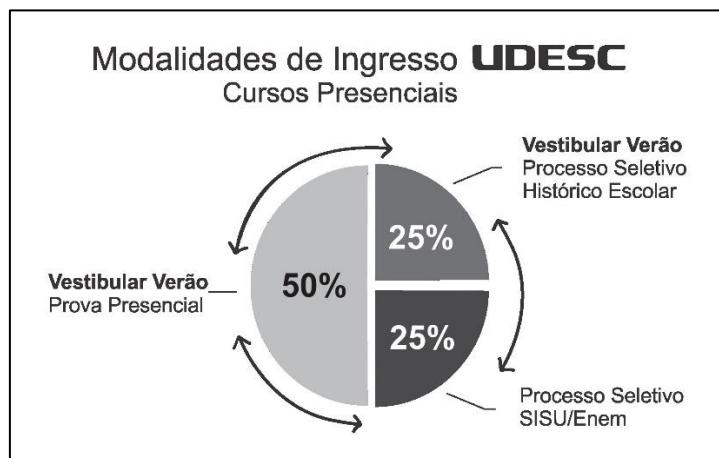
### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital destina-se ao provimento de vagas nos cursos de graduação presencial da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, para candidato que tenha concluído o Ensino Médio (ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no ano letivo de 2026, conforme Calendário Acadêmico oficial da UDESC.

1.2. As vagas oferecidas neste Edital são para a ocupação de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas nos cursos de graduação da UDESC, no ano letivo de 2026. A seleção será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente às edições de 2023, 2024 e 2025.

1.3. As vagas restantes para os cursos de graduação presencial da UDESC serão preenchidas por meio das modalidades de seleção previstas na Resolução nº 90/2022 - CONSUNI, de 23 de dezembro de 2022:

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão preenchidas por meio de provas objetivas, redação e, para o curso de Bacharelado em Música, haverá também uma prova de habilidade específica.
- b) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão preenchidas por meio de Processo Seletivo, a partir da média final do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente. Para esta modalidade é obrigatório que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da inscrição.



1.3.1. As regras de cada uma das formas de seleção citadas no item 1.3. serão estabelecidas em Edital específico.

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo SISU será realizada somente via *internet*, por meio do [site sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br) no período de **19/01/2026 a 23/01/2026**.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas pela UDESC deverá verificar as informações constantes no Termo de Adesão da UDESC/SISU 2026 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, disponível no [site https://www.udesc.br/enem\\_sisu/sisu2026](https://www.udesc.br/enem_sisu/sisu2026).

2.3. O cronograma referente à edição de 2026 do SISU e as normas para inscrição dos candidatos estão estabelecidos no Cronograma - Edital nº 29/2025/MEC, de 22 de dezembro de 2025, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC).

2.4. Os pesos para cada disciplina do ENEM utilizados para o cálculo da pontuação final, em cada um dos cursos ofertados neste processo seletivo, estão especificados no Termo de Adesão UDESC/SISU, disponível no [site https://www.udesc.br/enem\\_sisu/sisu2026](https://www.udesc.br/enem_sisu/sisu2026).

2.5. Para os cursos com entradas previstas para o primeiro e para o segundo semestres letivos de 2026, serão classificados para ingresso no primeiro semestre os candidatos melhor classificados em cada modalidade, conforme o quantitativo de vagas previsto neste edital, e os demais classificados terão ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

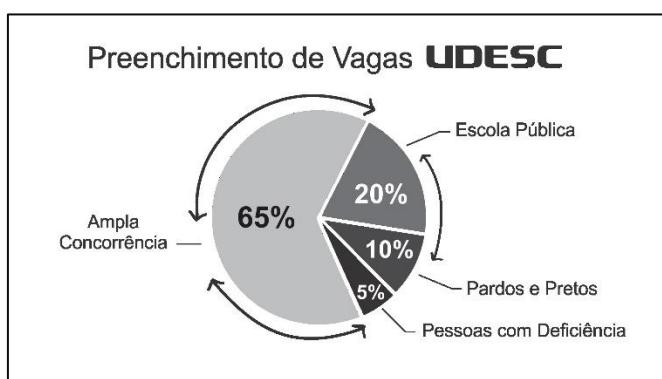
2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SISU, bem como o respeito aos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

2.7. Para constar na lista de espera o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar o interesse pela vaga no SISU durante o período especificado no Edital nº 29/2025/MEC, de 22 de dezembro de 2025.

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas no Processo Seletivo SISU 2026 serão preenchidas de acordo com o **Programa de Ações Afirmativas - PAA** e com a Lei 12.711/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei estadual nº 17.292/2017. A distribuição das vagas alocadas no sistema de cotas será apresentada para cada curso <sup>(1)</sup> da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em **instituições públicas** e gratuitas de ensino.
- b) 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem como **pardos e pretos**.
- c) 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a **pessoas com deficiência**.



<sup>(1)</sup> Os percentuais indicados podem sofrer variações conforme o número de vagas disponíveis em cada curso.

3.1.2. Ampla concorrência é a categoria de classificação geral em que todos os candidatos concorrem sem critérios específicos de reserva e disputam as vagas com base em seu desempenho no vestibular.

3.1.3. Para os fins deste Edital, entende-se por instituições públicas e gratuitas de ensino aquelas mantidas pelo governo brasileiro municipal, estadual ou federal.

3.1.3.1. O candidato que cursou quaisquer anos ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente ou na condição de bolsista, não se enquadra no PAA – categoria escola pública.

3.1.4. Candidato negro é entendido como pessoa que possui fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, compreendendo as categorias pardos e pretos, conforme definido pelo Decreto Federal nº 11.785, de 20 de novembro de 2023 e pelo IBGE.

3.1.4.1. Os candidatos classificados no vestibular para as vagas destinadas a pardos e pretos deverão assinar autodeclaração de que são pertencentes ao grupo racial negro, e podem ser convocados para banca de heteroidentificação para análise de direito à vaga, conforme item 3.1.4.

3.1.5. Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei nº 13.146/2015, Lei estadual nº 17.292/2017.

3.1.5.1 O optante pelo Programa de Ações Afirmativas, opção pessoas com deficiência, deverá comprovar a condição no ato da matrícula, **por meio de laudo médico**, conforme Lei nº 13.146/2015 e Lei estadual nº 17.292/2017:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

**I - deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triplexia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II - deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinquinhos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024);

**III - deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**IV - deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

**V - Transtorno do Espectro Autista**, caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

**VI - deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

**VII - deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado); e

**VIII - mielomeningocele (espinha bífida)** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.

**IX - Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79.7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)

§ 2º O laudo médico que ateste a deficiência permanente terá validade por prazo indeterminado e poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 3º O grau ou nível de deficiência atestado no laudo médico poderá ser revisto por exigência médico-legal de acordo com critérios técnicos e científicos.

§ 4º O laudo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser apresentado para as autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhado do seu original, observado o disposto na Lei federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 5º A apresentação do laudo de que trata o § 2º deste artigo não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios desta Lei. (Redação dada pela Lei 18.686, de 2023).

3.1.5.2 Conforme legislação vigente, o portador de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) não está entre as condições contempladas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência na Lei nº 13.146/2015 e suas alterações.

3.2. O candidato, no ato da inscrição, será automaticamente incluído na categoria de **ampla concorrência** e poderá optar por uma das categorias do PAA, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.1. Para fins de publicação, as categorias serão identificadas da seguinte forma: (A) ampla concorrência, (B) escola pública, (C) pardos e pretos e (D) pessoas com deficiência.

3.3. O candidato optante pelas categorias do PAA concorrerá inicialmente às vagas destinadas à classificação geral de ampla concorrência e, caso não seja classificado nessa categoria, passará a concorrer também na categoria do PAA.

3.4. Caso não haja inscrição para preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nas categorias escola pública, pardos e pretos e pessoas com deficiência essas vagas migrarão para a categoria ampla concorrência.

#### 4. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS: CAMPUS, VAGAS E TURNO

##### UDESC - GRANDE FLORIANÓPOLIS

##### CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS (ESAG) – FLORIANÓPOLIS

###### Vagas 1º Semestre

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Administração (Bacharelado)	Vespertino <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Administração (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Administração Pública (Bacharelado)	Matutino <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Administração Pública (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Matutino <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>50</b>

###### Vagas 2º Semestre

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Administração (Bacharelado)	Vespertino <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Administração (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Administração Pública (Bacharelado)	Matutino <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Administração Pública (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Matutino <sup>(1)(09)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>50</b>

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE (CEFID) – FLORIANÓPOLIS**
**Vagas 1º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Educação Física (Bacharelado)	Matutino <sup>(1)(2)</sup>	03	02	01	01	07
Educação Física (Licenciatura)	Noturno <sup>(1)(2)</sup>	03	02	01	01	07
Fisioterapia (Bacharelado)	Matutino e Vespertino <sup>(1)</sup>	03	02	01	01	07
<b>TOTAL</b>						<b>21</b>

**Vagas 2º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Educação Física (Bacharelado)	Matutino <sup>(1)(2)</sup>	03	02	01	01	07
Educação Física (Licenciatura)	Noturno <sup>(1)(2)</sup>	03	02	01	01	07
Fisioterapia (Bacharelado)	Matutino e Vespertino <sup>(1)</sup>	03	02	01	01	07
<b>TOTAL</b>						<b>21</b>

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (FAED) – FLORIANÓPOLIS**
**Vagas 1º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Biblioteconomia - Habilitação Gestão da Informação	Matutino <sup>(1)(7)</sup>	06	02	01	01	10
Geografia (Licenciatura)	Noturno <sup>(1)(7)</sup>	06	02	01	01	10
História (Bacharelado)	Noturno <sup>(7)</sup>	02	01	01	01	05
História (Licenciatura)	Noturno <sup>(7)</sup>	02	01	01	01	05
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno <sup>(8)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>40</b>

**Vagas 2º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Geografia (Licenciatura)	Vespertino <sup>(1)(7)</sup>	06	02	01	01	10
História (Licenciatura)	Vespertino <sup>(1)(7)</sup>	06	02	01	01	10

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>30</b>

**CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA (CEART) – FLORIANÓPOLIS**
**Vagas 1º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Artes Cênicas (Licenciatura)	Matutino	06	02	01	01	10
Artes Visuais (Bacharelado)	Vespertino e Noturno <sup>(09)</sup>	03	01	01	01	06
Artes Visuais (Licenciatura)	Vespertino e Noturno <sup>(09)</sup>	03	01	01	01	06
Design - Habilitação Gráfico	Integral <sup>(09)(11)</sup>	02	01	01	01	05
Design - Habilitação Industrial	Integral <sup>(09)(11)</sup>	02	01	01	01	05
Moda (Bacharelado)	Vespertino e Noturno <sup>(1)(09)</sup>	07	02	01	01	11
Música (Licenciatura)	Matutino e Vespertino	04	01	01	01	07
<b>TOTAL</b>						<b>50</b>

**UDESC - NORTE CATARINENSE**
**CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT) – JOINVILLE**
**Vagas 1º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Ciência da Computação (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia de Produção e Sistemas (Bacharelado)	Vespertino Noturno <sup>(10)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Física (Licenciatura)	Matutino e Vespertino <sup>(5)</sup>	06	02	01	01	10
Matemática (Licenciatura)	Matutino e Vespertino <sup>(5)</sup>	06	02	01	01	10
Química (Licenciatura)	Matutino e Vespertino <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno <sup>(3)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>90</b>

**Vagas 2º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Ciência da Computação (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia de Produção e Sistemas (Bacharelado)	Vespertino Noturno <sup>(10)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Física (Licenciatura)	Matutino e Vespertino <sup>(5)</sup>	06	02	01	01	10
Matemática (Licenciatura)	Matutino e Vespertino <sup>(5)</sup>	06	02	01	01	10
Química (Licenciatura)	Matutino e Vespertino <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno <sup>(3)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>90</b>

**CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE (CEPLAN) - SÃO BENTO DO SUL**
**Vagas 1º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)</sup>	04	02	01	01	08
Engenharia de Produção - Habilitação Mecânica (Bacharelado)	Noturno <sup>(4)</sup>	04	02	01	01	08

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
					<b>TOTAL</b>	<b>16</b>

**Vagas 2º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)</sup>	04	02	01	01	08
Engenharia de Produção - Habilitação Mecânica (Bacharelado)	Noturno <sup>(4)</sup>	04	02	01	01	08
					<b>TOTAL</b>	<b>16</b>

**UDESC - PLANALTO CATARINENSE**
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV) – LAGES**
**Vagas 1º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Agronomia (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	06	02	01	01	10
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	Matutino	06	02	01	01	10
Engenharia Florestal (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	06	02	01	01	10
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	06	02	01	01	10
					<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**Vagas 2º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Agronomia (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	06	02	01	01	10
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	Matutino	06	02	01	01	10
Engenharia Florestal (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	06	02	01	01	10
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	06	02	01	01	10
					<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**UDESC - OESTE CATARINENSE**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO) - CHAPECÓ / PINHALZINHO**
**Vagas 1º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Enfermagem (Bacharelado) - Chapecó	Integral	03	02	01	01	07
Engenharia de Alimentos (Bacharelado) - Pinhalzinho	Vespertino e Noturno	03	01	01	01	06
Zootecnia - Ênfase em Produção Animal Sustentável (Bacharelado) - Chapecó	Integral	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>23</b>

**Vagas 2º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Enfermagem (Bacharelado) - Chapecó	Integral	03	02	01	01	07
Engenharia Química (Bacharelado) - Pinhalzinho	Vespertino e Noturno	03	01	01	01	06
Zootecnia - Ênfase em Produção Animal Sustentável (Bacharelado) - Chapecó	Integral	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>23</b>

**UDESC - VALE DO ITAJAÍ**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CEAVI) – IBIRAMA**
**Vagas 1º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno <sup>(6)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia de Software (Bacharelado)	Noturno <sup>(6)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Noturno <sup>(6)(09)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>30</b>

**Vagas 2º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno <sup>(6)(09)</sup>	06	02	01	01	10

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Engenharia de Software (Bacharelado)	Noturno <sup>(6)(09)</sup>	06	02	01	01	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Noturno <sup>(6)(09)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>30</b>

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ (CESFI) - BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
**Vagas 1º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Engenharia de Petróleo (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Administração Pública (Bacharelado)	Noturno <sup>(6)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>20</b>

**Vagas 2º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Engenharia de Petróleo (Bacharelado)	Integral <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Administração Pública (Bacharelado)	Noturno <sup>(6)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>20</b>

**UDESC – SUL CATARINENSE**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL (CERES) – LAGUNA**
**Vagas 1º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Integral <sup>(01)</sup>	06	02	01	01	10
Ciências Biológicas: Opção Biodiversidade e Conservação (Bacharelado)	Integral <sup>(01)(09)</sup>	02	01	01	01	05
Ciências Biológicas: Opção Biologia Marinha (Bacharelado)	Integral <sup>(01)(09)</sup>	02	01	01	01	05
<b>TOTAL</b>						<b>20</b>

**Vagas 2º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Integral <sup>(01)</sup>	06	02	01	01	10
Ciências Biológicas: Opção Biodiversidade e Conservação (Bacharelado)	Integral <sup>(01)(09)</sup>	02	01	01	01	05
Ciências Biológicas: Opção Biologia Marinha (Bacharelado)	Integral <sup>(01)(09)</sup>	02	01	01	01	05
<b>TOTAL</b>						<b>20</b>

**UDESC - MEIO OESTE CATARINENSE**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEIO OESTE (CESMO) – CAÇADOR**
**Vagas 1º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Administração Pública (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>20</b>

**Vagas 2º Semestre**

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Escola Pública	Pardos e Pretos	Pessoas com Deficiência	Total Vagas
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
Administração Pública (Bacharelado)	Noturno <sup>(1)</sup>	06	02	01	01	10
<b>TOTAL</b>						<b>20</b>

<b>TOTAL VAGAS OFERECIDAS 1º Semestre</b>	<b>VAGAS 420</b>
<b>TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS 2º Semestre</b>	<b>VAGAS 360</b>
<b>TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NOS CURSOS PRESENCIAS</b>	<b>VAGAS 780</b>

<sup>(1)</sup> Aulas de segunda a sexta-feira e aulas aos sábados, eventualmente.

<sup>(2)</sup> Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios poderão ocorrer nos turnos diurno e noturno.

<sup>(3)</sup> Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, no período matutino.

- (4) Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno, das 17h20min até as 22h30min e aulas aos sábados, no período matutino, eventualmente.
- (5) O turno de funcionamento será matutino e vespertino, sendo priorizado o turno matutino.
- (6) Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, eventualmente.
- (7) Estágios curriculares supervisionados e práticas curriculares podem ocorrer fora do turno do curso.
- (8) O Estágio curricular supervisionado poderá ser realizado, preferencialmente, nos períodos matutino e/ou vespertino.
- (9) Curso presencial, podendo algumas disciplinas serem ministradas na modalidade a distância - EaD.
- (10) Aulas de segunda a sexta-feira nos períodos vespertino e noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- (11) O turno de funcionamento das duas primeiras fases ocorrerá em período integral e as demais fases no período matutino.
- (12) A opção pelo instrumento, (Violino ou Viola) do Curso de Música - Bacharelado, dar-se-á no momento da inscrição.
- (13) Número total de vagas a ser distribuído entre as opções Violino ou Viola será definido após a prova específica do instrumento, conforme demanda.
- (14) Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios ocorrerão nos períodos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, serem realizados no período noturno.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será estabelecida com base no curso de opção, seguindo a ordem decrescente da nota final na classificação geral de ampla concorrência e respeitando o percentual destinado pelo **Programa de Ações Afirmativas – PAA**.

5.2. Para fins de publicação, as categorias estabelecidas para preenchimento das vagas do Vestibular, serão identificadas da seguinte forma: (A) ampla concorrência, (B) escola pública, (C) pardos e pretos e (D) pessoas com deficiência, conforme definido no ato da inscrição.

5.3. Não havendo **candidatos classificados** para preenchimento da totalidade das vagas oferecidas conforme o Programa de Ações Afirmativas, haverá migração destas vagas para a categoria ampla concorrência.

5.3.1. Conforme o Art. 8º da Resolução 090/2022 - CONSUNI, esgotada a possibilidade de remanejamento das vagas descrito neste edital, a migração das vagas não preenchidas ocorrerá entre as formas de seleção Vestibular Prova Presencial, Vestibular Processo Seletivo (histórico escolar) e Processo Seletivo SISU/ENEM, da seguinte maneira:

- a) as vagas não preenchidas na forma de seleção **Processo Seletivo** migrarão para a forma de seleção **Vestibular** e, se ainda restarem vagas, para o Processo Seletivo **SISU/ENEM**;
- b) as vagas não preenchidas na forma de seleção **Vestibular** migrarão para a forma de seleção **Processo Seletivo** e, se ainda restarem vagas, para o Processo Seletivo **SISU**;
- c) as vagas não preenchidas na forma de seleção **SISU** migrarão para a forma de seleção **Vestibular** e, se ainda restarem vagas, para o **Processo Seletivo**.

5.4. O critério de **classificação e desempate** seguirão as regras do Edital de Seleção do ENEM/SISU.

5.5. As convocações serão realizadas por curso, com a relação dos convocados em ordem classificação, número de inscrição, categoria Programa de Ações Afirmativas - PAA e classificação no curso.

5.6. Os candidatos, ao se inscreverem para o Processo Seletivo SISU, autorizam a divulgação de seus dados pessoais, como nome e nota final, nos resultados do vestibular, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. A divulgação desses dados será feita de forma a garantir a transparência do processo seletivo e respeitará os princípios da LGPD, com a finalidade exclusiva de informar os resultados e a classificação dos candidatos.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e os avisos oficiais.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo do SISU implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste edital, no Termo de Adesão e nos editais divulgados pela SESu, bem como nos editais próprios da UDESC.

6.3. O consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas no ENEM e das informações prestadas no Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU.

6.4. As vagas eventualmente remanescentes ao final da primeira chamada do processo seletivo do SISU, referente à edição de 2026, serão preenchidas por meio da utilização da lista de espera disponibilizada pelo SISU, observada a categoria da PAA do candidato.

6.5. A PROEN/UDESC realizará as convocações dos classificados para preenchimento das vagas até o início do semestre letivo. Para os cursos que não tiverem todas as vagas preenchidas até esta data, a UDESC reserva-se o direito de realizar o processo de manifestação de interesse, na qual os candidatos classificados poderão manifestar intenção em se matricular, respeitando a ordem de classificação e do PAA.

6.5.1. A Manifestação de Intenção em se matricular será enviada por *e-mail* aos candidatos da Lista de Classificação Geral, que devem estar atentos aos prazos. O candidato que não manifestar a intenção de matrícula será eliminado.

6.5. A inscrição no processo seletivo de 2026 do SISU implica o conhecimento e o aceite das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu) e no termo de adesão da Universidade do Estado de Santa Catarina ao processo seletivo.

6.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital, elege-se o foro da Comarca de Florianópolis/SC.

6.7. Casos omissos serão solucionados pela COVEST.

6.8. Este Edital entra em vigor nesta data.

6.9. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2026

**Clerilei Aparecida Bier**

**Reitora em exercício**